



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS

Processo Legislativo nº 65/2025

PARECER DE ADMISSIBILIDADE

O projeto de Lei nº 2.970 de 29 de maio de 2025 de autoria do Poder Executivo, é composto pelo Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 da Administração Municipal.

O PPA foi protocolado nesta casa legislativa nos termos do artigo 118, § 6º, inciso I da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 165, inciso I, § 1º da Constituição Federal.

O projeto de lei atende as regras para a implantação do Plano Plurianual, uma vez que as diretrizes administrativas que serão implementadas nos próximos quatro anos da administração.

Desta forma, este relator entende que no presente projeto de lei foram atendidos os quesitos legais quanto ao mérito opinando pela admissibilidade do Plano Plurianual e o seu prosseguimento regular com a realização da respectiva audiência pública nos termos do artigo 211, §1º do Regimento Interno.

Ante ao exposto este relator VOTA pela Aprovação do Parecer que Acolhe a admissibilidade do Plano Plurianual constante no projeto de lei nº 2.970 de 29 de maio de 2025.

Encaminho para os demais participantes desta Comissão para apreciação.

Barão/RS, 09 de junho de 2025.

Ver. Bernardino Scottá – PDT
Vereador Relator

Ver. Claudir Antônio Ludwig – PROGRESSISTA

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção

Ver. Dalcir Luis Ebeling - MDB

☒ Favorável – Pelas Conclusões do Parecer
() Contrário – Pelas Conclusões do Parecer
() Abstenção